



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO
MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA - FMSAI

Ao décimo quarto dia do mês de julho de dois mil e vinte e seis (14/07/2026), às 16h00, na sala de reuniões do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano – DGP, situada na Rua Ana de Oliveira, nº 27 – Centro, realizou-se a 15ª Reunião Ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura – **FMSAI**. A reunião teve início às 16h25, com a presença dos seguintes conselheiros: **Amarildo Duzi Moraes** e **Mardem William Santiago**, representantes do Departamento de Gestão e Planejamento Urbano; **Natália Azevedo Villela Santos**, representante do Departamento de Finanças; **Reberson José de Menezes e Júlio César Batista**, representantes do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento; **Mario Henrique Fagotti Vassão**, representante do Departamento de Administração; **Sérgio Donizetti Navarro**, representante da Sociedade Civil (membro do CONDEMA); e **Danilo da Silva Borges**, representante da Sociedade Civil (ONG Voa).

A pauta do dia foi composta pelos seguintes assuntos:

- 1) O Presidente passou a palavra ao Secretário, que informou constarem da pauta três ofícios encaminhados pelo Prefeito, contendo solicitações de recursos destinados a atividades do Departamento de Meio Ambiente. Esclareceu, ainda, que os arquivos na íntegra dos ofícios haviam sido previamente disponibilizados no grupo de WhatsApp dos membros do Conselho. Assim, seria realizada a leitura do resumo de cada expediente, seguida de sua apreciação pelos conselheiros. Iniciou-se pelo Ofício nº 525/2026/GAB/SG, que solicita a destinação de recursos no valor de R\$ 130.490,00 para a contratação de consultoria ambiental destinada ao licenciamento do Aterro de Resíduos Inertes da Construção Civil. O conselheiro Sérgio questionou se esse licenciamento já contemplaria a instalação da usina de reciclagem de resíduos da construção civil. Reberson esclareceu que não, pois se trata apenas do licenciamento necessário para a área do aterro. Júlio César complementou informando que, para a instalação da usina, será necessária a aquisição do equipamento e, conforme o modelo escolhido, a realização de licenciamento



DECRETO Nº 6.522, DE 18 DE AGOSTO DE 2.020
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E
INFRAESTRUTURA – FMSAI

específico. Colocada a matéria em votação, todos os membros aprovaram a destinação dos recursos solicitados.

- 2) Em seguida, foi apresentado o Ofício nº 568/2026/GAB/SG, que solicita a destinação de recursos no valor de R\$ 1.118.000,03 para a aquisição de três veículos, sendo dois caminhões leves de cabine dupla e um caminhão leve de cabine simples. Reberson justificou a solicitação como parte do planejamento decorrente das discussões realizadas em reunião anterior acerca da necessidade de aquisição de veículos para o transporte das equipes de varrição e limpeza de áreas públicas. Informou que, após avaliação, optou-se pela aquisição de caminhões, por possibilitarem tanto o transporte das equipes quanto a execução simultânea dos serviços, proporcionando maior agilidade às atividades de limpeza e aos demais serviços desenvolvidos pelo Departamento de Meio Ambiente. Colocada em votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade.
- 3) Por fim, foi apresentado o Ofício nº 643/2026/GAB/SG, que atualiza e complementa a solicitação em reunião anterior de aquisição de computadores, destinados à modernização administrativa do Departamento de Meio Ambiente, especialmente para o planejamento e a execução de ações nas áreas de saneamento, meio ambiente e limpeza pública. A solicitação amplia de seis para oito o número de computadores e inclui a aquisição de uma impressora. De acordo com a pesquisa de preços atualizada, o valor total previsto é de R\$ 62.715,80. Colocada a matéria em votação, todos os membros aprovaram o pedido.
- 4) Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às 16h45. Eu, Mardem William Santiago, Secretário, lavrei a presente ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário, com a anuência dos conselheiros, conforme lista de presença anexa.

Amarildo Duzi Moraes
Presidente do Conselho

Mardem William Santiago
Secretário

Assinaturas



Código de validação: 1EL3-219H-VZO1-PJ5S

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

MARDEM WILLIAM SANTIAGO, lotado em: Departamento de planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado eletronicamente por: MARDEM WILLIAM SANTIAGO:099.542.986-30



Data/Hora: 17/07/2026 07:20:13

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Amarildo Duzi Moraes, lotado em: Departamento de planejamento Urbano - Gabinete do Diretor - DGP

Assinado eletronicamente por: Amarildo Duzi Moraes:024.413.408-16



Data/Hora: 17/07/2026 14:20:56

Motivo: Não informado

Localização: SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP

Para verificar as assinaturas, acesso o link direto de validação deste documento:

<https://pm-saojoao.smarapd.com.br/assinatura/validacao/view/1EL3-219H-VZO1-PJ5S>



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

Luciano Albr
di
29.05.26
DGP

OFÍCIO Nº 525/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 28 de maio de 2026.

Ao
Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI

Assunto: Solicitação de recursos destinados à contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para a execução de serviços técnicos de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-os cordialmente, venho por meio deste, solicitar a liberação de recursos financeiros junto a esse respeitável Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, destinados à **contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para a execução de serviços técnicos de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil.**

O objetivo desta contratação é a regularização de área destinada a receber resíduos da construção civil no município, com a condução do serviço de licenciamento ambiental junto a CETESB e realização de todos os projetos, estudos e obras pertinentes a obtenção da licença de operação da referida área. Esta licença atestará que todas as condições ambientais estão adequadas para a disposição final de resíduos de construção civil de maneira ambientalmente correta.

Reforçamos que a presente solicitação de recursos junto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI tem por objetivo viabilizar a contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para a execução de serviços técnicos necessários ao processo de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil no município.

A contratação se faz necessária em razão da complexidade técnica dos procedimentos exigidos pelos órgãos ambientais competentes, incluindo a elaboração de estudos, projetos, relatórios técnicos, levantamentos ambientais e demais documentos indispensáveis para a obtenção das licenças ambientais pertinentes ao empreendimento.

A implantação de área devidamente licenciada para destinação de resíduos inertes da construção civil representa medida essencial para o fortalecimento da política municipal de gestão ambiental e manejo adequado de resíduos sólidos, contribuindo diretamente para a preservação ambiental, prevenção de descartes



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

irregulares, redução de impactos ambientais e melhoria das condições sanitárias do município.

Além disso, a regularização ambiental da atividade permitirá maior controle e fiscalização da destinação dos resíduos provenientes da construção civil, atendendo às exigências da legislação ambiental vigente, especialmente às diretrizes estabelecidas pela Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Dessa forma, considerando a relevância ambiental, sanitária e administrativa da iniciativa, justifica-se a solicitação de recursos ao FMSAI para custear a contratação da referida consultoria especializada, garantindo suporte técnico qualificado para a adequada condução do processo de licenciamento ambiental do aterro de resíduos inertes da construção civil, garantindo maior segurança, eficiência e continuidade na prestação dos serviços, em conformidade com as demandas técnicas identificadas pelo Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento.

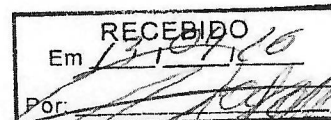
Ressaltamos que a referida solicitação encontra-se devidamente instruída conforme o Despacho nº 201/2026/DMA, cuja cópia segue anexa para análise e providências cabíveis.

Diante do exposto, contamos com a atenção e o apoio desse Fundo para a viabilização do pleito, considerando a relevância da medida para o adequado funcionamento dos serviços públicos.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

DESPACHO Nº 201/2026/DMA

DESTINO: GABINETE/SECRETARIA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE OFÍCIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA – FMSAI

São João da Boa Vista, 10 de abril de 2026.

Prezada Senhora Chefe da Secretaria,

O presente documento tem por finalidade solicitar o encaminhamento de ofício para apresentação e liberação de recursos junto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, destinados à contratação de empresa de consultoria ambiental especializada para a execução de serviços técnicos de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil.

O objetivo desta contratação é a regularização de área destinada a receber resíduos da construção civil no município, com a condução do serviço de licenciamento ambiental junto a CETESB e realização de todos os projetos, estudos e obras pertinentes a obtenção da licença de operação da referida área. Esta licença atestará que todas as condições ambientais estão adequadas para a disposição final de resíduos de construção civil de maneira ambientalmente correta.

1. Justificativa

O município de São João da Boa Vista nunca teve uma área devidamente licenciada para recebimento de resíduos inertes da construção civil. Por alguns anos eles foram dispostos na área do antigo aterro sanitário municipal com a finalidade de conformação final dos taludes e recobrimento da área de disposição final dos resíduos sólidos urbanos. Com a proibição de disposição final no antigo aterro sanitário que se encontra em processo de encerramento, nova área de transbordo e triagem de resíduos da construção civil (ATT-RCC) foi criada para recebimento temporário destes resíduos. No entanto, esta atual área já se encontra próxima de sua capacidade máxima de trabalho, necessitando neste momento de área licenciada para destinação final para os resíduos que não podem ser reaproveitados provenientes de reformas, novas construções e demolições no município.

A presente solicitação encontra amparo no Decreto Municipal nº 6.522, de 18 de agosto de



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

2020, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 4.618, de 09 de janeiro de 2020, cujo art. 1º estabelece o objetivo de apoiar ações relacionadas ao saneamento básico, ambiental e de infraestrutura.

2. Enquadramento Legal

O item solicitado encontra enquadramento no inciso VIII do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.522, de 18 de agosto de 2020, como ações relacionadas a saneamento e limpeza pública, demonstrando compatibilidade com as finalidades do Fundo.

O valor total estimado para contratação do serviço é de R\$ 130.490,00.

3. Quadro Resumo do Investimento

Item	Quantidade	Valor Total (R\$)
Serviços técnicos de licenciamento ambiental de aterro de resíduos inertes da construção civil.	01	130.490,00

Valor total do investimento solicitado: R\$ 130.490,00 (cento e trinta mil, quatrocentos e noventa reais)

4. Impactos e Benefícios Esperados

A obtenção de licenciamento ambiental para o aterro de resíduos inertes da construção civil garante por vários anos área para disposição final ambientalmente correta, atendendo a uma necessidade que vai ao encontro do desenvolvimento sustentável, da preservação do meio ambiente e dos recursos naturais, podendo ainda gerar reaproveitamento de resíduos e sua valorização caso seja instalada usina de britagem.

Portanto, solicita-se o encaminhamento de ofício para aprovação da liberação dos recursos pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos e aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Reberson José de Menezes
Diretor do Departamento de Meio Ambiente,
Agricultura e Abastecimento



Município de São João da Boa Vista
Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO 568/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 18 de junho de 2026.

Ao

Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI

Assunto: Solicitação de recursos destinados à aquisição de 03 caminhões leves, sendo 01 com cabine simples e 02 com cabine dupla, com carroceria metálica aberta

Senhor Presidente,

O presente documento tem por finalidade solicitar o encaminhamento de ofício para apresentação e liberação de recursos junto ao Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, destinados à aquisição de 03 caminhões leves, sendo 01 com cabine simples e 02 com cabine dupla, com carroceria metálica aberta.

Os investimentos visam fortalecer a estrutura operacional do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento no que diz respeito à coleta de lixo verde proveniente de podas, capina, limpeza e manutenção de praças e jardins, além do transporte de servidores, equipamentos e materiais necessários para a realização destes serviços.

1. Justificativa

A aquisição é essencial para:

- Continuidade, ampliação e eficiência das ações de limpeza e manutenção de áreas verdes;
- Redução do tempo de atendimento das demandas de limpeza;
- Melhor aproveitamento das equipes de trabalho com redução de deslocamentos e otimização da logística das atividades.

2. Itens Solicitados (descritivo detalhado)

2.1 Caminhão leve, cabine simples

Descrição: Zero quilômetro, motor a diesel, cabine simples 02 portas com capacidade para 03 ocupantes, câmbio de 6 marchas à frente sincronizada e 1 à ré,



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

completo com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, equipado com carroceria aberta metálica.

Utilização: Apoio na coleta de lixo verde proveniente da limpeza de praças e jardins.

Quantidade: 1 veículo

Valor unitário médio: R\$ 354.666,70

Valor total estimado: R\$ 354.666,70

2.2 Caminhão leve, cabine dupla

Descrição: Zero quilômetro, motor a diesel, cabine dupla 04 portas com capacidade para 07 ocupantes, câmbio de 6 marchas à frente sincronizada e 1 à ré, completo com ar-condicionado, vidros e travas elétricas, direção hidráulica, equipado com carroceria aberta metálica.

Utilização: Apoio na coleta de lixo verde proveniente da limpeza de praças e jardins, bem como o transporte de servidores, equipamentos e materiais necessários para a realização destes serviços.

Quantidade: 2 veículos

Valor unitário médio: R\$ 381.666,70

Valor total estimado: R\$ 763.333,333

3. Quadro Resumo do Investimento

Descrição	Quantidade	Valor total (R\$)
Caminhão leve, cabine simples	01	354.666,70
Caminhão leve, cabine dupla	02	763.333,33

Valor total do investimento solicitado: R\$ 1.118.000,03 (Um milhão, cento e dezoito mil e três centavos)

4. Fundamentação legal

A presente solicitação encontra amparo no Decreto Municipal nº 6.522, de 18 de agosto de 2020, que regulamenta o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 4.618, de 09 de janeiro de 2020.

Nos termos do Art. 1º, o Fundo tem como objetivo apoiar e suportar ações de saneamento básico, ambiental e de infraestrutura do Município.



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

As aquisições e investimentos solicitados destinam-se ao Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, visando fortalecer a estrutura operacional responsável pela limpeza e manutenção de áreas verdes.

Destaca-se, especialmente, o disposto no Art. 2º, inciso VIII, que autoriza a aplicação dos recursos do Fundo em:

- Outras ações relacionadas a saneamento, abastecimento, esgotamento, meio ambiente, limpeza pública ou drenagem.

Dessa forma, os investimentos propostos estão plenamente alinhados às finalidades e diretrizes do FMSAI.

5. Impactos e Benefícios Esperados

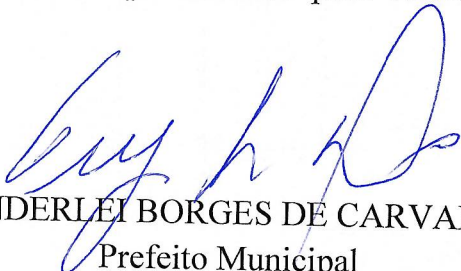
A execução das ações previstas proporcionará benefícios diretos à gestão ambiental e à infraestrutura do município:

- Ampliação da capacidade operacional do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, possibilitando o aumento da frequência dos serviços de limpeza e manutenção das áreas verdes;
- Melhoria dos serviços de limpeza e manutenção de áreas verdes, com aumento da eficiência na coleta de resíduos verdes ao reduzir o tempo necessário para limpeza e aumentar a produtividade das equipes;
- Otimização logística das atividades ao reduzir deslocamentos com o transporte conjunto da equipe e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

Diante da relevância ambiental, estrutural e social das medidas apresentadas, solicita-se o encaminhamento de ofício para **aprovação da liberação dos recursos pelo Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura - FMSAI**, considerando que os investimentos propostos são estratégicos, de interesse público e essenciais para a continuidade, ampliação e aprimoramento dos serviços ambientais prestados à população.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

OFÍCIO 643/2026/GAB/SG

São João da Boa Vista, 08 de julho de 2026.

Ao

Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI

Assunto: Solicitação de recursos destinados à aquisição de 08 computadores e 01 impressora

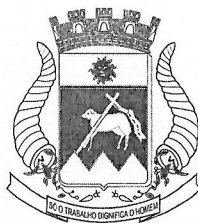
Senhor Presidente,

Considerando o Despacho nº 105/2026/DMA, por meio do qual foi solicitado o encaminhamento de ofício ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, visando à apresentação, aprovação e liberação de recursos financeiros para a aquisição de 6 (seis) computadores destinados ao Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

Considerando que, em reunião do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, foi aprovada a liberação de recursos para a aquisição de 6 (seis) computadores, com valor unitário médio estimado de R\$ 5.000,00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 30.000,00;

Considerando que, durante a fase de planejamento da contratação e instrução do processo licitatório, foi identificada a necessidade de aquisição de mais 2 (dois) computadores, elevando o quantitativo inicialmente aprovado para 8 (oito) equipamentos, em razão das demandas administrativas do Departamento;

Considerando que, durante a realização da pesquisa de preços, constatou-se alteração dos valores apresentados ao Conselho Gestor por ocasião da aprovação inicial; Considerando, ainda, que foi identificada a necessidade de aquisição de 1 (uma) impressora para dar suporte às



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito

Secretaria Geral

atividades administrativas do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento;

Registra-se que o Conselho Gestor aprovou inicialmente a aquisição de 6 (seis) computadores, com valor unitário médio estimado de R\$ 5.000,00, totalizando R\$ 30.000,00. Entretanto, após a atualização da pesquisa de preços e a identificação da necessidade de ampliação do quantitativo, o processo passou a contemplar a aquisição de 8 (oito) computadores, com valor unitário médio atualizado de R\$ 7.514,60, perfazendo o valor total estimado de R\$ 60.116,80.

Além disso, verificou-se a necessidade de inclusão da aquisição de 1 (uma) impressora, com valor estimado de R\$ 2.599,00.

Itens Solicitados (Descritivo Detalhado)

Descrição: Aquisição de computadores e impressora para modernização administrativa do Departamento. Utilização: Substituição de equipamentos obsoletos e aumento de produtividade da área administrativa. A aquisição dos equipamentos permitirá maior agilidade na execução das atividades, melhoria na prestação dos serviços públicos e adequação às demandas tecnológicas atuais, contribuindo para a eficiência da gestão administrativa e suporte as atividades operacionais do Departamento, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, gestão e execução de ações nas áreas de saneamento, abastecimento, meio ambiente, limpeza pública.

Enquadramento Legal: Art. 2º, inciso VIII – outras ações relacionadas a saneamento, abastecimento, meio ambiente e limpeza pública.

• Computadores – Área Administrativa

Quantidade: 8 equipamentos

Valor unitário médio: R\$ 7.514,60

Valor total estimado: R\$ 60.116,80



Município de São João da Boa Vista

Gabinete do Prefeito
Secretaria Geral

• Impressora – Área Administrativa

Quantidade: 1 equipamento

Valor unitário médio: R\$ 2.599,00

Valor total estimado: R\$ 2.599,00

Valor total do investimento solicitado: R\$ 62.715,80. (Sessenta e dois mil, setecentos e quinze reais e oitenta centavos).

Diante do exposto, solicita-se o encaminhamento este Ofício ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura – FMSAI, para apreciação e deliberação quanto à atualização do quantitativo de computadores, bem como dos valores correspondentes e inclusão da impressora.

Sem mais para o momento, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal